

311°07'14" até o marco M-381, de coordenada N = 9.584.774,82m e E = 218.237,84m; 79,89 m e azimute plano 330°56'43" até o marco M-382, de coordenada N = 9.584.844,66m e E = 218.199,04m; 39,16 m e azimute plano 330°56'28" até o marco M-383, de coordenada N = 9.584.878,89m e E = 218.180,02m; 52,72 m e azimute plano 330°57'02" até o marco M-384, de coordenada N = 9.584.924,98m e E = 218.154,42m; 326,62 m e azimute plano 312°55'54" até o marco M-385, de coordenada N = 9.585.147,45m e E = 217.915,28m; 9,44 m e azimute plano 286°52'46" até o marco M-386, de coordenada N = 9.585.150,19m e E = 217.906,25m; 27,19 m e azimute plano 286°50'55" até o marco M-387, de coordenada N = 9.585.158,07m e E = 217.880,23m; 26,53 m e azimute plano 286°51'01" até o marco M-388, de coordenada N = 9.585.165,76m e E = 217.854,84m; 128,62 m e azimute plano 286°51'30" até o marco M-389, de coordenada N = 9.585.203,06m e E = 217.731,75m; 18,22 m e azimute plano 268°53'58" até o marco M-390, de coordenada N = 9.585.202,71m e E = 217.713,53m; 98,85 m e azimute plano 268°53'55" até o marco M-391, de coordenada N = 9.585.200,81m e E = 217.614,70m; deste segue confiando com Quem de Direito, com a seguinte distância: 128,01 m e azimute plano 324°20'35" até o marco M-392, de coordenada N = 9.585.304,82m e E = 217.540,08m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Federal Cauaxi A1, com a seguinte distância: 1,22 m e azimute plano 323°41'44" até o marco M-393, de coordenada N = 9.585.305,80m e E = 217.539,36m; 6,30 m e azimute plano 323°50'20" até o marco M-394, de coordenada N = 9.585.310,89m e E = 217.535,64m; 328,68 m e azimute plano 323°47'46" até o marco M-395, de coordenada N = 9.585.576,11m e E = 217.341,50m; 2.398,19 m e azimute plano 323°47'45" até o marco M-396, de coordenada N = 9.587.511,25m e E = 215.924,98m; 52,78 m e azimute plano 326°59'36" até o marco M-397, de coordenada N = 9.587.555,51m e E = 215.896,23m; 677,03 m e azimute plano 324°25'32" até o marco M-398, de coordenada N = 9.588.106,18m e E = 215.502,36m; 877,91 m e azimute plano 357°48'21" até o marco M-399, de coordenada N = 9.588.983,45m e E = 215.468,75m; 524,25 m e azimute plano 106°43'19" até o marco M-400, de coordenada N = 9.588.832,61m e E = 215.970,83m; 683,03 m e azimute plano 106°37'20" até o marco M-401, de coordenada N = 9.588.637,22m e E = 216.625,32m; 3.546,57 m e azimute plano 106°39'19" até o marco M-402, de coordenada N = 9.587.620,73m e E = 220.023,10m; 280,78 m e azimute plano 106°39'22" até o marco M-403, de coordenada N = 9.587.540,25m e E = 220.292,10m; 2.826,41 m e azimute plano 106°39'19" até o marco M-404, de coordenada N = 9.586.730,16m e E = 222.999,93m; 82,81 m e azimute plano 105°49'49" até o marco M-405, de coordenada N = 9.586.707,57m e E = 223.079,60m; 22,90 m e azimute plano 13°57'05" até o marco M-406, de coordenada N = 9.586.729,79m e E = 223.085,12m; 61,70 m e azimute plano 13°57'19" até o marco M-407, de coordenada N = 9.586.789,67m e E = 223.100,00m; 59,97 m e azimute plano 13°51'12" até o marco M-408, de coordenada N = 9.586.847,90m e E = 223.114,36m; 634,63 m e azimute plano 13°51'00" até o marco M-409, de coordenada N = 9.587.464,08m e E = 223.266,28m; 12,20 m e azimute plano 14°05'36" até o marco M-410, de coordenada N = 9.587.475,91m e E = 223.269,25m; 102,29 m e azimute plano 14°04'18" até o marco M-411, de coordenada N = 9.587.575,13m e E = 223.294,12m; 311,78 m e azimute plano 14°04'22" até o marco M-412, de coordenada N = 9.587.877,55m e E = 223.369,93m; 219,01 m e azimute plano 14°04'28" até o marco M-413, de coordenada N = 9.588.089,99m e E = 223.423,19m; 180,73 m e azimute plano 14°06'50" até o marco M-414, de coordenada N = 9.588.265,26m e E = 223.467,26m; 1,94 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-415, de coordenada N = 9.588.267,14m e E = 223.467,73m; 66,24 m e azimute plano 14°06'42" até o marco M-416, de coordenada N = 9.588.331,38m e E = 223.483,88m; 273,04 m e azimute plano 13°40'13" até o marco M-417, de coordenada N = 9.588.596,69m e E = 223.548,41m; 222,56 m e azimute plano 13°40'04" até o marco M-418, de coordenada N = 9.588.812,95m e E = 223.601,00m; 372,65 m e azimute plano 14°08'04" até o marco M-419, de coordenada N = 9.589.174,32m e E = 223.692,00m; 0,52 m e azimute plano 13°14'26" até o marco M-420, de coordenada N = 9.589.174,83m e E = 223.692,12m; 147,95 m e azimute plano 12°38'46" até o marco M-421, de coordenada N = 9.589.319,19m e E = 223.724,51m; 0,92 m e azimute plano 11°18'36" até o marco M-422, de coordenada N = 9.589.320,09m e E = 223.724,69m; 2,43 m e azimute plano 6°37'37" até o marco M-423, de coordenada N = 9.589.322,50m e E = 223.724,97m; 93,86 m e azimute plano 3°03'57" até o marco M-424, de coordenada N = 9.589.416,23m e E = 223.729,99m; 1,04 m e azimute plano 1°39'08" até o marco M-425, de coordenada N = 9.589.417,27m e E = 223.730,02m; 43,02 m e azimute plano 0°05'36" até o marco M-426, de coordenada N = 9.589.460,29m e E = 223.730,09m; 44,42 m e azimute plano 0°05'25" até o marco M-427, de coordenada N = 9.589.504,71m e E = 223.730,16m; 154,59 m e azimute plano 0°05'20" até o marco M-428, de coordenada N = 9.589.659,30m e E = 223.730,40m; 332,87 m e azimute plano 1°05'10" até o marco M-429, de coordenada N = 9.589.992,11m e E = 223.736,71m; 7,29 m e azimute plano 1°06'01" até o marco M-430, de coordenada N = 9.589.999,40m e E = 223.736,85m; 254,50 m e azimute plano 0°22'01" até o marco M-431, de coordenada N = 9.590.253,89m e E = 223.738,48m; 203,87 m e azimute plano 0°22'05" até o marco M-432, de coordenada N = 9.590.457,76m e E = 223.739,79m; 310,70 m e azimute plano 0°22'08" até o marco M-433, de coordenada N = 9.590.768,45m e E = 223.741,79m; 57,12 m e azimute plano 0°20'28" até o marco M-434, de coordenada N = 9.590.825,57m e E = 223.742,13m; 627,28 m e azimute plano 0°18'18" até o marco M-435, de coordenada N = 9.591.452,84m e E = 223.745,47m; 0,33 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-436, de coordenada N = 9.591.453,17m e E = 223.745,47m; 180,09 m e azimute plano 359°12'39" até o marco M-437, de coordenada N = 9.591.633,24m e E = 223.742,99m; 109,90 m e azimute plano 358°59'37" até o marco M-438, de coordenada N = 9.591.743,12m e E = 223.741,06m; 121,57 m e azimute plano 358°59'12" até o marco M-439,

de coordenada N = 9.591.864,67m e E = 223.738,91m; 196,76 m e azimute plano 358°59'33" até o marco M-440, de coordenada N = 9.592.061,40m e E = 223.735,45m; 318,20 m e azimute plano 358°33'14" até o marco M-441, de coordenada N = 9.592.379,50m e E = 223.727,42m; 343,45 m e azimute plano 359°56'54" até o marco M-442, de coordenada N = 9.592.722,95m e E = 223.727,11m; 133,02 m e azimute plano 359°18'08" até o marco M-443, de coordenada N = 9.592.855,96m e E = 223.725,49m; 49,16 m e azimute plano 359°17'21" até o marco M-444, de coordenada N = 9.592.905,12m e E = 223.724,88m; 54,97 m e azimute plano 359°18'06" até o marco M-445, de coordenada N = 9.592.960,09m e E = 223.724,21m; 234,13 m e azimute plano 358°34'59" até o marco M-446, de coordenada N = 9.593.194,15m e E = 223.718,42m; 5,57 m e azimute plano 358°33'37" até o marco M-447, de coordenada N = 9.593.199,72m e E = 223.718,28m; 9,22 m e azimute plano 358°34'16" até o marco M-448, de coordenada N = 9.593.208,94m e E = 223.718,05m; 34,56 m e azimute plano 358°34'27" até o marco M-449, de coordenada N = 9.593.243,49m e E = 223.717,19m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-450, de coordenada N = 9.593.243,51m e E = 223.717,19m; 5,34 m e azimute plano 358°55'38" até o marco M-451, de coordenada N = 9.593.248,85m e E = 223.717,09m; 3,53 m e azimute plano 358°51'50" até o marco M-452, de coordenada N = 9.593.252,38m e E = 223.717,02m; 59,17 m e azimute plano 358°53'46" até o marco M-453, de coordenada N = 9.593.311,54m e E = 223.715,88m; 20,67 m e azimute plano 358°53'29" até o marco M-454, de coordenada N = 9.593.332,21m e E = 223.715,48m; 442,34 m e azimute plano 358°53'38" até o marco M-455, de coordenada N = 9.593.774,47m e E = 223.706,94m; 8,10 m e azimute plano 358°52'06" até o marco M-456, de coordenada N = 9.593.782,57m e E = 223.706,78m; 69,00 m e azimute plano 358°58'13" até o marco M-457, de coordenada N = 9.593.851,56m e E = 223.705,54m; 89,06 m e azimute plano 358°57'28" até o marco M-458, de coordenada N = 9.593.940,61m e E = 223.703,92m; 29,09 m e azimute plano 358°58'33" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº AV-1/ 14.221, Livro: 2-AZ, Folhas: 289 e 289v, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 657142

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA PORTARIA Nº 559 DE 18 DE MAIO DE 2021

Cancela os Títulos Provisórios abaixo relacionados, por descumprimento de Cláusulas Resolutivas.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 4.584/1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da mencionada Lei;

Considerando que títulos provisórios foram documentos fundiários que, embora previstos na antiga legislação do Estado do Pará, têm natureza precária, não transferia o domínio privado, pois a área a eles correspondentes permanecia inserida no patrimônio público estadual, não possuindo portanto fundamento para abertura de matrícula enquanto não fossem convertidos em títulos definitivos, demandando para tanto o cumprimento de requisitos legais juridicamente capazes de transferir o imóvel para a propriedade particular;

Considerando que as áreas pertencentes aos títulos provisórios abaixo elencados, encontram-se inseridas no polígono da "Gleba Urucurú", situada no Município de Acará, arrecadada pela Portaria ITERPA nº 1146, de 16 de dezembro de 2009, e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acará, em nome do Estado do Pará, sob nº R-1 M. 7330, Livro 2-H, Fls.42; Portaria de Retificação ITERPA nº 509, de 21 de agosto de 2014, AV.2 lavrada em 11.11.2014 e Portaria de Retificação ITERPA nº 390, de 17 de junho de 2016, AV.3 lavrada em 28.06.2016 e, destinada pelo Decreto nº 2.348, de 21.06.2010, publicado no DOE nº 31693, de 26.06.2010 ao PROJETO DE ASSENTAMENTO - PROA URUCURÚ, por ser de interesse público, de acordo com o art. 239 da Constituição do Estado do Pará e, art. 35 da Lei nº 5.849/1994;

Considerando que o artigo 16 da Lei de Terras nº 8.878, de 08 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.915, de 09.07.2019, determina, em seu item I, "que não serão objeto de alienação as áreas de ocupações consolidadas de comunidades extrativistas, agricultores familiares e remanescentes de quilombos, salvo em benefício e prioridade dos próprios"; e Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados aos processos administrativos nºs: 1996/76587; 1996/76583; 1996/76588; 1996/83226; 1996/76580; 1996/76584; 1996/76577; 1996/46590; 1996/76591; 1996/76585 e, a decisão do Conselho Diretor do ITERPA em 27.07.2017, todos no sentido de indeferimento da Regularização Fundiária Onerosa em favor das partes e o consequente cancelamento dos respectivos títulos provisórios, de acordo com as razões neles expostas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, os seguintes Títulos Provisórios:

1. Título Provisório de Venda de Terras nº 36, em favor de FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, expedido em data de 13 de outubro de 1997, consistente das fls. 36 e verso, do Talonário próprio nº 05, com as seguintes características: Município: Acará; Localização: Na margem direita do rio